



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A doutora Naira Neila Batista de Oliveira Norte MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República federativa do Brasil, etc...

EDITAL ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/05 - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS. PROCESSO Nº 0711128-53.2021.8.04.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.452.735.0001-56, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005". A Dra. NAIRA NEILA BATISTA DE OLIVEIRA NORTE, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Manaus/Amazonas, FAZ SABER que, aos 22 dias do mês de outubro de 2021 ordenou a publicação deste Edital, na forma do § 1º, do art. 52 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), considerando que está em trâmite no referido Juízo o processo de Recuperação Judicial de REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA. (processo digital nº 0711128-53.2021.8.04.0001, no site: www.tjam.jus.br). O Enunciado 103 do CJF dispõe o seguinte: "Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital". Sendo assim, tem-se que o Quadro Geral de credores e a relação de passivo fiscal se encontram disponíveis nos autos eletrônicos de n.º 0634238-15.2017.8.04.0001 às fls. 653-659 e 690-698, respectivamente (site: www.tjam.jus.br), bem como no site: Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 5º andar, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-8198/8199, Manaus-AM - E-mail: 4acivel@tj.am.gov.br



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

www.karenrosa.adv.br. Fica impossibilitada ainda, a suspensão do fornecimento dos serviços essenciais à manutenção da atividade empresarial da Requerente por débitos anteriores à impetração do presente pedido de Recuperação Judicial, sob pena de expressa violação legal. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias úteis para que os credores não relacionados na relação de credores declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo ser enviados por e-mail para KARENROSA_@HOTMAIL.COM. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Do que dou fé.

Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Juíza de Direito

Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 5º andar, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-8198/8199, Manaus-AM - E-mail: 4acivel@tj.am.gov.br